



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**“Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo nº 13759/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e a OSC - Organização da Sociedade Civil – “ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI”, na forma abaixo:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8-SSP/SP e inscrito no CPF 261.170.218-79 sob o doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI**, com sede à Rua Maria Benedita Matos Poitena, nº 205 - Bairro Jardim Sabauna, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.729.931/0001-13, representada neste ato, por seu presidente, Severino Lopes de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 434.611 MSX /RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 716.649.397.68, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo nº 13759/2020, que passam a ter as seguintes redações:

### **“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 30 de Dezembro 2021.

Prefeito Municipal  
Tiago Rodrigues Cervantes

ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM – ANNI

Severino Lopes de Lima  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Hugo Di Lallo  
RG: 27.422.836-1

2.   
Nome: Silvana Rodrigues Costa  
RG: 15.793.133-X



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO  
NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº nº 001/2021, PROCESSO Nº 13759/2020**

**OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de de Alta Complexidade e um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E  
NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI**

Nome e cargo: Severino Lopes de Lima – Presidente

E-mail institucional: [annitanhaem@yahoo.com.br](mailto:annitanhaem@yahoo.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO  
NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº n° 001/2021, PROCESSO Nº 13759/2020**

**OBJETO:** Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de de Alta Complexidade e um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

|              |   |
|--------------|---|
| Nome         | Tiago Rodrigues Cervantes                     |
| Cargo        | Prefeito Municipal                            |
| CPF          | 261.170.218-79                                |
| Endereço (*) | Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo |
| Telefone     | 13 3421.1600                                  |
| e-mail       | prefeito@itanhaem.sp.gov.br                   |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Nome                              | Josué Batista Gomes  |
| Cargo                             | Controlador Geral do Município   |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000   |
| Telefone/Fax                      | (13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347  |
| E-mail                            | <a href="mailto:gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br">gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br</a><br><a href="mailto:gomesjosue@uol.com.br">gomesjosue@uol.com.br</a> |

Itanhaém, 30 de dezembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Josué Batista Gomes  
Controlador Geral do Município